

# DEMOCRACIA E INSTABILIDADE LIMITAM O EXERCÍCIO DOS DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

## *DEMOCRACY AND INSTABILITY LIMIT THE HUMAN RIGHTS IN PANDEMIC TIMES*

Fernando Rangel Alvarez dos Santos<sup>1</sup>

Doutor em Direito

Centro Universitário da Serra dos Órgãos - Rio de Janeiro/Brasil

Rafael Spalding Cavalli<sup>2</sup>

Mestre em Direito

GGINNS BRAZIL - Rio de Janeiro/Brasil

Resumo: O contexto inesperado em que todos os países do mundo foram atingidos pela pandemia do COVID-19, deu ensejo a diferentes respostas à crise por seus líderes. Nessa esteira, uma crise dessa magnitude oferece aos populistas um amplo cardápio de mecanismos de ataques à democracia liberal, já enfraquecida pela ruptura preexistente entre a sociedade, as instituições e a classe política. Na outra ponta, os mecanismos de defesa já posicionados têm enormes dificuldades para se defender de investidas iliberais endógenas, tornando urgente a proposição de novos dispositivos para a manutenção do sistema de freios e contrapesos. O objetivo central deste artigo é trazer à discussão da academia os diversos modelos de comportamentos dos populistas frente a momentos excepcionais, mas sempre pretendendo lucrar politicamente, com vistas a propor um debate sobre a necessidade de novos mecanismos de defesa.

Palavras-chave: Populismo. Democracia. Pandemia. Instabilidade. Constitucionalismo.

Abstract: The unexpected context in which all countries in the world were affected by the COVID-19 pandemic gave their leaders different responses to the crisis. In this context, a problem of this magnitude offers

---

1 Doutor em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (2019). Mestre em Direito (2007) e Especialista em Direito Civil e Processual Civil (2001) pela UNESA e em Direito Corporativo pelo IBMEC (2015). Professor do Centro Universitário da Serra dos Órgãos - UNIVFESO. Advogado. E-mail: frangel2005@gmail.com.

2 Mestre em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (2020). Especialista em Direito Público (2007) pelo IDC. Membro do Centro de Investigação GGINNS BRAZIL (Global Comparative Law | Governance, Innovation and Sustainability). Advogado. E-mail: adv.rcavalli@gmail.com.

populists a broad menu of mechanisms for attacking liberal democracy, already weakened by the preexisting rupture between society, institutions, and the political class. On the other end, the defense mechanisms already in place have enormous difficulties in defending themselves against endogenous illegal attacks, making it urgent to propose new devices to maintain the system of checks and balances. The central objective is to bring the various types of behavior of populists to the discussion of the academy in the face of exceptional moments, but always intending to make a political profit, to propose a debate on the need for new defense mechanisms.

**Keywords:** Populism. Democracy. Pandemic. Instability. Constitutionalism.

## **INTRODUÇÃO**

A COVID-19 apresentou às sociedades abertas novos desafios ainda não vivenciados desde a consolidação da democracia liberal como sistema de governo. Além disso, soma-se a ela uma série de outras crises contemporâneas que se sucederam, uma após a outra. Os atentados terroristas de ampla magnitude como aqueles iniciados no 11/09/2001, a crise financeira de 2008, a crise humanitária e, agora, por fim, a crise sanitária podem representar uma mudança de era pelos desafios que se impõem aos governos democráticos, como a tomada de medidas que reforcem as políticas públicas que creditam a ciência e a confirmação do liberalismo político e social como ponto de partida e de chegada.

Isso pressupõe a união da sociedade e de suas lideranças em torno do fortalecimento da democracia e da cesta de direitos e garantias estabelecidas nas constituições liberais. Em tempos de crises, o sistema precisa que a democracia representativa seja ainda mais representativa, ou seja, que a identificação e confiança da sociedade no seu líder seja plena e constante para que as informações e a segurança de que o sistema necessita possam garantir uma estabilidade social e confiança nas políticas públicas a serem adotadas.

O sistema de governo da democracia liberal pós-revolução francesa nasceu para a acomodação da sociedade em torno de um projeto constitucional que abarcasse as diversas formas sociais que estavam ascendendo, especialmente a burguesia, que necessitava de liberdade e estabilidade institucional para a manutenção de ideais políticos e sociais de amplitude universalista.

No entanto, o populismo fareja oportunidade para o conflito, por isso uma

crise gigantesca como uma pandemia é uma oportunidade para o populista, especialmente quando uma cambaleante democracia não consegue mais se apoiar nas instituições que lhe dão suporte. Essa foi a aposta de muitos líderes populistas das diversas sociedades abertas para radicalizar os confrontos com vistas à ampliação da ruptura no período da pandemia.

Os períodos de exceção são propícios a esse tipo de revolução pela desagregação. Nada mais tentador que a tomada de medidas de exceção em tempos de emergência. Nesse sentido, lançam mão do “decisionismo” de Carl Schmitt, para confirmar a sua narrativa de legitimidade referendada por um dos pilares da sua construção política: a soberania popular exercida diretamente pelo seu líder icônico: do povo, pelo povo e para o povo, contra uma elite econômica, social e/ou cultural.

Entretanto, projetos populistas só podem ser implementados se as instituições estiverem tão enfraquecidas que os mecanismos de defesa não consigam impor de maneira eficaz suas barreiras. Contudo, o sistema de defesa pressupõe, além de mecanismos de defesa normativos, players democráticos e comprometidos com os valores liberais. Por isso, se torna tão complexa e difícil a defesa da democracia liberal contra ataques que utilizam o próprio sistema para derrubá-la.

Isso pôde ser constatado no posicionamento negacionista da pandemia ou da guerra política pela cura sem comprovação científica que muitos populistas travaram durante a pandemia. O ‘nós contra eles’, uma narrativa que confronta o “povo puro”, ingênuo, contra uma “elite” intelectual corrupta que quer, na narrativa do iliberal, impor medicamentos caros para lucrar com a dor alheia, tomou conta do debate de uma sociedade já dividida. Uma batalha político-ideológica no campo imoralizado da saúde pública, que busca estabelecer dúvidas aos avanços da ciência. O iluminismo, a racionalidade científica verso as teorias da conspiração. Nada mais é fato. A criação de versões da realidade é um método político do populista.

Essa confusão criada pelo populista tem um poder letal para o povo que deseja informações claras e seguras do seu líder, em um momento de incertezas. O abandono da ciência é o abandono de um dos pilares do liberalismo, a racionalidade científica. Por isso, a desorientação leva à perda da credibilidade com o sistema, ponto chave do método iliberal.

A obscuridade e o descrédito são armas poderosas para transformações nas bases da democracia liberal. A democracia representativa perde confiança. O

liberalismo passa a ser maleável a aspirações sociais urgentes. Não por acaso, populistas aproveitaram as fissuras do já cambaleante sistema democrático liberal para angariar novas peças no tabuleiro durante a pandemia, através de subterfúgios emocionais. Esse é o objetivo central deste artigo, trazer à discussão da academia os diversos modelos de comportamentos dos populistas frente a momentos excepcionais, mas sempre pretendendo lucrar politicamente, com vistas a propor um debate sobre a necessidade de novos mecanismos de defesa.

## 1 POPULISMO E DEMOCRACIA

A janela de oportunidades aberta pela pandemia aguça a possibilidade da reacomodação dos limites da democracia e das bases do constitucionalismo liberal, seja pela letargia social ou pela procura da segurança do cidadão nas instituições estatais, especialmente pelo posicionamento do líder do executivo.

O populista, fisiologista parasitário da democracia, sabe usar como ninguém das ocasiões e da adequação de suas ideologias ao momento oportuno. Segundo Torney<sup>3</sup>, o populismo é uma forma ou estilo de política que: visualiza um antagonismo fundamental na sociedade entre “povo” e “elite”; enquadra o contexto político em termos de uma “crise” que destaca a inadequação do *establishment* político; oferece uma visão redentora ao invés de uma solução dos problemas pela via política ou abordagem tecnocrata; centra-se em uma figura carismática que afirma possuir poderes extraordinários de liderança; utiliza uma linguagem confrontativa, às vezes confusa, mas direta ou uma “linguagem simples”.

Além disso, Cas Mudde<sup>4</sup> afirma que essa separação em dois grupos homogêneos e antagônicos, característica do populismo, é uma ideologia de “centro fino” que acomoda diversos projetos políticos substantivos: a supressão política da “elite corrupta” em detrimento da “vontade geral” do povo (o povo puro); a oposição racial ou étnica; as diferenças de classes econômicas como a oposição das pessoas comuns em face das elites privilegiadas; entre outras. Por isso, essas características ou tipos de narrativas confrontativas de atores políticos podem servir para descrever personagens políticos tão antagônicos como Donald Trump e Hugo Chávez ou os brasileiros Lula e Jair

3 TORNEY, 2019, p. 19.

4 MUDDE, 2017, p. 6.

Bolsonaro. A diversidade na atribuição do termo populista é tamanha que, como bem relaciona Mudde<sup>5</sup>, o termo é usado para descrever partidos de esquerda na América Latina, de direita na Europa ou de esquerda e direita para candidatos à presidência dos Estados Unidos.

### 1.1 POPULISMO NAS DEMOCRACIAS EUROPEIAS

Viktor Orbán, nacionalista da extrema direita, um dos líderes populistas que melhor retrata essa nova onda de políticos iliberais, vem adotando, desde que assumiu o poder na Hungria em 2010, ataques sistemáticos à democracia liberal e às instituições daquele país. Tanto que, ainda em 2012, conseguiu aprovar uma nova Constituição para a Hungria, com forte teor autoritário e centralizador. Inobstante uma captura consolidada das instituições húngaras, Orbán soube explorar a pandemia para desestabilizar ainda mais as barreiras institucionais e romper limites ainda existentes.

Ainda em março de 2020, quando a pandemia ainda estava no início, o Parlamento deu ao Primeiro-ministro a possibilidade de governar por decreto sem limitações temporais ou controle, nem mesmo pelo legislativo. A proposta do partido governista aprovada pelo Legislativo dava poderes quase ilimitados para Orbán, com o pretexto da necessidade de poderes extraordinários para tempos, igualmente, fora da normalidade. Ocorre que a medida deu ao governante a possibilidade de suspender leis e as próprias sessões do Parlamento, além da aplicação de penas de prisão de até cinco anos para quem “espalhasse informações que causem perturbação ou inquietação” sobre a pandemia e até oito anos para quem, de alguma forma interferisse nas ações do governo para conter a doença como, por exemplo, a violação de eventuais quarentenas.<sup>6</sup>

Ainda que a medida tenha sido revogada pelo Parlamento húngaro três meses depois, em junho, a autorização via poderes extraordinários que vigorou por esse período fragilizou ainda mais a democracia húngara. Além disso, mesmo que os decretos estabelecidos nesse período tenham deixado de vigorar, muitos deles foram transformados em lei por um Parlamento de ampla maioria governista, com mais de um terço dos membros pró-regime de Orbán.

5 (MUDDE, 2017, p. 1).

6 Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/parlamento-da-hungria-retira-poderes-quase-ilimitados-de-orb%C3%A1n/a-53836041>. Acesso em: 15 ago. 2020.

Na Turquia, Recep Tayip Erdogan também aproveitou essa janela de oportunidade aberta pela pandemia do COVID-19 para testar ainda mais os limites de seu poder. A quase autocracia turca promovida desde 2003 quando assumiu o cargo de Primeiro-ministro, reelegendo-se até 2014 quando venceu a eleição para Presidente, abriu caminho para mais detenções arbitrárias de profissionais da imprensa e de críticos ao governo. Assim como no caso húngaro, leis antidemocráticas que estabelecem censura foram utilizadas para prender opositores e silenciar ou amordaçar os poucos médicos que se atreveram a comentar as ações do governo na pandemia ou contraditar os números oficiais.<sup>7</sup>

Vladimir Putin, assim como Erdogan e Orbán, também aprovou uma lei extraordinária no parlamento russo, que impõe duras punições às pessoas que, no entender das autoridades, espalharem informações falsas sobre o coronavírus, que podem resultar na multa pecuniária de até US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares) ou até cinco anos de prisão. A lei ainda proíbe protestos e reuniões em massa, sob o argumento oficial de evitar a propagação do vírus.

Contudo, o Presidente russo foi ainda mais longe no seu projeto autocrático de poder, ao manter o referendo previsto para 2020 que versava sobre importantes emendas constitucionais que, na prática, legitimavam a sua manutenção no poder até 2036, uma vez que, a eleição de 2024, tanto para a liderança do Parlamento como da presidência da República, passaria a contar como a primeira de ambos, com a possibilidade de reeleição. A proposta apresentada por Putin durante o discurso anual em 15 de janeiro de 2020 previa amplas alterações constitucionais na já desestruturada Constituição Russa que, inicialmente, havia sido aprovada em 1993 recheada de princípios liberais, como a adoção de padrões internacionais de direitos humanos, bem como respeito irrestrito ao Estado de direito.

Não obstante o temor da transmissão do vírus, o presidente russo, ainda que tenha sido adiado o referendo popular previsto no art. 2º da Carta Magna, inicialmente, de 22 de abril para 1º de julho, manteve a eleição em meio à pandemia, comprometendo a avaliação independente e lúcida dos eleitores. Ademais, Putin receava que um aprofundamento da crise sanitária resultaria, inevitavelmente, numa crise econômica ainda maior, que já vinha apresentando desgastes a partir de pesquisas que identificavam a maior queda

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-52308002>. Acesso em: 05 ago. 2020.

de popularidade desde que assumiu o poder, cerca de 20%.<sup>8</sup>

A garantia da aprovação do referendo, o que de fato ocorreu, por cerca de  $\frac{3}{4}$  dos eleitores, foi conseguida não apenas pelo seu amplo controle sobre a mídia e as instituições russas, mas também através de manifestações teatrais típicas de um líder populista sem que houvesse quase nenhuma campanha contra a reforma constitucional, corroborada por demonstrações públicas de apoio por celebridades.<sup>9</sup>

A publicização da campanha pró-reformas capitaneada por Putin foi uma mise en scène através da exaltação do nacionalismo heróico pela santificação dos russos mortos na Segunda Guerra Mundial e dos valores familiares, a garantia de um salário mínimo que permitisse uma subsistência mínima, uma regular atualização das pensões, mitificação da língua russa, entre outros, que a emenda iria constitucionalizar. Como a reforma visava à votação em um “pacote” fechado, o engodo consistia em apelar para sentimentos patrióticos, de modo que, o voto contra representasse um voto contra os valores e o heroísmo russos, ocultando, contudo, as demais alterações.

Desde que foi aprovada, a Constituição Russa havia sido emendada apenas 3 vezes; esse quarto pacote foi o mais abrangente e versou não apenas sobre assuntos que se referem à configuração de limites do mandato presidencial, mas também sobre a possibilidade de demissão de juízes federais pelo Presidente a partir de proposição do Conselho da Federação (a câmara alta do Parlamento) ou, ainda a destituição de Juízes dos Tribunais Constitucionais, desestruturando o sistema de freios e contrapesos. Entre outras alterações que atentam contra os direitos fundamentais, como a imposição de um novo dispositivo constitucional que determina a fé em um único Deus, comprometendo de maneira fatal o estado laico, e a definição do casamento como um relacionamento entre um homem e uma mulher apenas.

Segundo uma das únicas fontes independentes russa denominada Golos (Movimento para a Defesa dos Diretos do Eleitor), a eleição sem independência do sistema eleitoral ou paridade de campanha, especialmente pelo amplo poder que a máquina estatal russa conduzida pelo autoritário

---

8 Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/07/01/world/europe/putin-referendum-vote-russia.html>. Acesso em: 05 ago. 2020.

9 “In a final melodramatic flourish on Tuesday, Mr. Putin addressed the nation against the backdrop of monuments to Soviet soldiers killed fighting Nazi Germany, assuring voters that their voices mattered, no matter that the scores of amendments they were being asked to consider had already been enacted and the amended constitution had been published and put on sale in book stores. “The voice of each of you is the most important, the most significant,” Mr. Putin said.” Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/07/01/world/europe/putin-referendum-vote-russia.html>. Acesso em: 12 ago. 2020.

Presidente mantém através de seus tentáculos políticos, foi fraudada desde sua proposta.<sup>10</sup>

A propósito, essa não foi a única eleição realizada na Europa durante a pandemia. Outro Presidente populista da extrema direita, Andrzej Duda da Polônia, também aproveitou o momento de letargia social que a pandemia provocou e manteve as eleições presidenciais programadas para 2020, ainda que isso representasse um grave risco à saúde dos eleitores. Duda, assim como Putin, temia que a eleição trouxesse uma onda de contestação e o aumento da crise econômica. Diante disso, para a manutenção do certame, o partido governista, Lei e Justiça (PiS), alegou que o chefe do executivo é constitucionalmente obrigado a realizar a eleição e sugeriu o voto por correspondência como forma de minimizar os riscos de contaminação.<sup>11</sup>

A reeleição apertada de Duda no certame realizado no dia 12 de julho, por 51,12% dos votos válidos sobre o candidato centrista liberal, o prefeito de Varsóvia, Rafal Trzaskowski, também está sendo contestada pela oposição, que afirma que a eleição foi marcada por inúmeras irregularidades e fraudes. Dentre elas, a aprovação de um novo código eleitoral pelo Parlamento de maioria governista durante a pandemia que previa, dentre outras disposições adversas à democracia, a redução do prazo da própria contestação do resultado de catorze para apenas três dias. A disposição trouxe ainda mais desconfiança no resultado, pois além das dificuldades inerentes que uma gigantesca crise sanitária promove, inúmeros votos dos eleitores residentes fora da Polônia, majoritariamente contrários ao regime populista do PiS, não foram contabilizados, bem como milhares de votos vieram a ser extraviados pelo serviço consular polonês.

Entretanto, o partido oposicionista perdedor e diversas entidades de direitos humanos e pró-democracia não esperam que a enxurrada de ações que contestam a eleição, pedindo sua anulação, sejam apreciadas de maneira imparcial. Até mesmo porque, desde que o Lei e Justiça chegou ao poder em 2015, o sistema judicial da Polônia vem sofrendo duros ataques do Executivo, mormente por alterações constitucionais que comprometeram a independência do Judiciário.

A captura institucional que o governo polonês vem fazendo

---

10 Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/07/01/world/europe/putin-referendum-vote-russia.html>. Acesso em: 23 ago. 2020.

11 Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/07/16/world/europe/poland-election.html?auth=login-facebook>. Acesso em: 23 ago. 2020.

sistematicamente motivou a abertura de procedimento dentro do Parlamento da União Europeia para a suspensão do direito de voto do estado-membro da Polónia. Após dois anos de esforços fracassados para um diálogo conjunto e algumas advertências formais, a Comissão Europeia instaurou o processo previsto no Artigo 7º do Tratado da União Europeia (TUE)<sup>1213</sup> contra o governo de Varsóvia, por entender que as amplas reformas na estrutura judicial promovidas pelo Partido Lei e Justiça (PiS) acabaram por desestruturar o sistema de freios e contrapesos. Segundo Riegert (2018), o procedimento previsto no artigo 7º do Tratado da União Europeia (TUE), prevê a abertura de investigação e processamento de Estados-membros que, porventura, possam estar promovendo medidas antidemocráticas e/ou contra os direitos fundamentais.

No mesmo sentido, o Parlamento da União Europeia também abriu o processo do Artigo 7º do TUE contra a Hungria por entender que boa parte das medidas tomadas pelo governo Orbán e referendadas pelo Parlamento húngaro, desde que assumiu o poder em 2010, viola diversas obrigações internacionais que o país assumiu, especialmente aquelas relacionadas à União Europeia, permitindo perigosas exceções aos princípios europeus relacionados à democracia, ao constitucionalismo e à proteção dos direitos fundamentais. De fato, o processo de suspensão em curso também pesou para o rápido reestabelecimento dos poderes do Parlamento retirados no final de março por decreto (como vimos acima), uma vez que a manutenção do Estado de exceção promovido pelo Primeiro-ministro Viktor Orbán por conta da pandemia em função da COVID-19, corroboraria com os argumentos a favor da suspensão da Hungria da União Europeia.

## 1.2 POPULISMO NAS AMÉRICAS

Na América Latina, o populista Nicolás Maduro também aproveitou a anestesia social que a pandemia provocou para aumentar seu poder autoritário através de demonstrações de poder, trocas cirúrgicas nos juízes eleitorais e detenções arbitrárias. Talvez a mudança que mais chame a atenção durante a

---

12 Disponível em: [https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado\\_Versao\\_Consolidada.pdf](https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf) Acesso em: 20 mai. 2020.

13 O mecanismo previsto no Artigo 7º do TUE pode ser acionado pelo Parlamento Europeu, pela Comissão Europeia ou por um terço dos Estados-membros quando existe “um risco claro” de que um dos membros esteja violando ou na iminência de violação dos valores fundamentais do bloco, dentre eles: “dignidade da pessoa humana, liberdade, democracia, igualdade, Estado de Direito e respeito aos direitos humanos, incluindo os direitos de pessoas pertencentes a minorias” (MARTIN, 2018).

pandemia seja a alteração pela Suprema Corte da Venezuela, leal ao regime de Maduro, de três novos juízes eleitorais, para a fiscalização das eleições legislativas da Assembleia Nacional programadas para novembro deste ano. Já as detenções de opositores com base na “Ley contra el odio”<sup>14</sup>, que já vinham acontecendo mesmo fora da pandemia, foram acrescidas por um novo perfil de vítimas: médicos que apontam má condução na condução da crise sanitária agora também se somam a jornalistas, políticos opositores e demais contestadores do regime.

Logo no início da pandemia, em 31 de março, o Secretário de Estado norte-americano, Mike Pompeo lançou o plano “Quadro de Transição Democrática para a Venezuela”, que estabelecia um governo transitório compartilhado por Maduro e o líder opositor Juan Guaidó, atual presidente da Assembleia Nacional, pelo prazo de 12 meses com a convocação de eleições até o final desse período.<sup>15</sup> A Organização dos Estados Americanos (OEA), através de seus mecanismos de defesa democráticos, adotou uma solução híbrida para a situação da crise política venezuelana, com a inédita suspensão do governo Maduro e o reconhecimento de Guaidó como presidente interino, evitando a suspensão do país da organização, em apoio aos esforços de retomada democrática para a Venezuela por Pompeo.<sup>16</sup>

Entretanto, Maduro rechaçou o plano proposto e passou a contar com a pandemia como aliada para o esfriamento das manifestações opositoras e com a intensificação de seus domínios políticos através de supressão dos direitos civis pelo corpo legal e constitucional venezuelano que respaldam regimes autoritários e as instituições notoriamente capturadas ao longo de mais de 20 anos pelos regimes chavista e de Maduro. De fato, a epidemia foi um bom alibi para Maduro manter a oposição “de mãos atadas” e a impossibilidade de manifestações nas ruas. Segundo Geoff Ramsey, especialista sobre as violações de direitos na Venezuela do Washington Office in Latin America

---

14 O texto da “Ley contra el odio” estabelece que pessoas que incitarem o ódio, a discriminação ou a violência contra uma pessoa ou conjunto de pessoas em razão de sua filiação real ou contra determinado grupo social, étnico, religioso, político, serão punidas com dez a vinte anos de prisão. Disponível em: <https://www.gaceta-oficial.com/2017/11/en-gaceta-oficial-n-41274-se-publica-la.html>. Acesso em: 15 ago. 2020.

15 Segundo Pompeo, “Se as condições do plano forem atendidas, incluindo a saída de todas as forças de segurança estrangeiras, as sanções restantes dos Estados Unidos serão revogadas”. (MATOS, 2020)

16 A solução adotada pela organização foi o reconhecimento da ruptura democrática no país, assim como o apoio ao autodeclarado Presidente Interino da Venezuela, o deputado opositor Juan Guaidó, atual presidente da Assembleia Nacional 126. Além disso, em janeiro de 2019, para que o país não sofresse ainda mais com o regime autoritário de Maduro, a OEA cancelou o processo de suspensão que previa a saída do país da organização. Porém, expulsou os diplomatas nomeados por Maduro e reconheceu um representante especial nomeado por Guaidó. (LABORDE, 2018) Assim, a República Bolivariana da Venezuela permanece como membro permanente OEA. Contudo, sem o reconhecimento da legitimidade do governo de Nicolás Maduro.

(WOLA) a pandemia foi mais uma bênção do que uma maldição para Maduro: “Maduro está más fuerte hoy que en ningún otro momento de los últimos 18 meses.”<sup>17</sup>

Nos Estados Unidos, o Presidente Republicano Donald Trump, que no início buscou minimizar a pandemia e se tornou ainda mais desagregador, contribuiu para a falta de soluções imediatas para a crise que culminou com a posição ingrata dos EUA como o país com o maior número de mortos pela doença até o momento.<sup>18</sup> Trump, que antes da crise sanitária global vinha consolidando sua reeleição capitaneada por excelentes resultados econômicos, viu sua popularidade cair a ponto de ameaçar seriamente um segundo mandato.<sup>19</sup>

Por outro lado, Trump investiu em ataques deliberados contra a imprensa, e a autoridades médicas prestigiadíssimas como o infectologista Antony Fauci, Diretor do National Institute of Allergy and Infectious Diseases (NIAID), bem como contra membros do Congresso americano. Porém, sem que isso trouxesse qualquer risco às robustas instituições da democracia americana.

Em que pese o fato de as ameaças às instituições terem tomado proporções nunca vistas desde a redemocratização, tanto a democracia brasileira como a americana permaneceram vigentes e, de certa forma, incólumes. Isso pode ser um sintoma de que os ataques sistemáticos às instituições e à democracia representativa perpetrados pelos líderes políticos de viés populista dos países em questão ainda não conseguiram se estabelecer em meio à ruptura que o sistema democrático liberal vem apresentando.

Da mesma forma, os outros três países que encabeçam a lista funesta de maior quantidade de mortes pela pandemia, junto com EUA e Brasil, México, Índia e Reino Unido, também governados por populistas, não conseguiram estabelecer uma ampliação importante do seu autoritarismo durante o flagelo sanitário. Todavia, utilizaram a pandemia para consolidar suas posições populistas.

---

17 Tradução nossa: “Maduro está mais forte hoje que em qualquer outro momento dos últimos 18 meses”. Disponível em: [https://www.clarin.com/mundo/pandemia-coronavirus-aliada-impensada-nicolas-maduro-afianzar-poder-venezuela\\_0\\_S3SleYwgX.html](https://www.clarin.com/mundo/pandemia-coronavirus-aliada-impensada-nicolas-maduro-afianzar-poder-venezuela_0_S3SleYwgX.html). Acesso em: 15 ago. 2020.

18 Atualmente, dia 17.08.2020, com 170.281, segundo o “Center for Systems Science and Engineering at John Hopkins University”. Disponível em: <https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>. Acesso em: 17 ago. 2020.

19 Atualmente, dia 17.08.2020, com 170.281, segundo o “Center for Systems Science and Engineering at John Hopkins University”. Disponível em: <https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>. Acesso em: 17 ago. 2020.

No México, inobstante aos efeitos sociais da pandemia e uma quantidade enorme de vítimas fatais<sup>20</sup>, o Presidente Andrés Manuel López Obrador aproveitou o momento de angústia e alterou diversos pontos da longa Constituição mexicana de 1917 durante a crise sanitária. Desde que assumiu o poder, Obrador vem reformando os dispositivos constitucionais de forma parecida àquela dos colegas da esquerda bolivariana, como o estabelecimento de consultas populares para aprovações constitucionais importantes e para a revogação de mandato presidencial, bem como o reconhecimento constitucional dos povos e comunidades afro-mexicanos.

Lopez Obrador, que chegou ao poder em 2018, prometendo um governo para os pobres, além de uma luta ferrenha contra a corrupção e a insegurança com a promessa de fazer a “quarta transformação” mexicana, com vistas à constitucionalização de mais direitos sociais, de maneira a fazer do México um país mais democrático, inclusivo e menos desigual, através da ampliação de gastos públicos, também se comprometeu a aumentar a rede médica e a lista de medicamentos gratuitos.<sup>21</sup> Nesse sentido, alterou o artigo 4º da Constituição mexicana para ampliar as garantias da proteção à saúde dos mexicanos, de forma progressiva, quantitativa e extensiva, integralmente e de forma gratuita.<sup>22</sup>

Contudo, o contraditório López Obrador, minimizou a pandemia e seus efeitos, semeando, desde o início do flagelo, dúvidas sobre o vírus e subestimou publicamente a necessidade de rápida procura pelo enfermo de atendimento médico. O populista da denominada “esquerda” mexicana, que ainda mantém altos índices de popularidade, afirmou que usa amuletos religiosos e sua consciência limpa para se proteger contra a COVID-19, defendendo o combate à pandemia em casa, ao lado de suas famílias, ao invés de hospitais.<sup>23</sup>

---

20 Atualmente - dia 18.08.2020 - com 57.023, segundo o “Center for Systems Science and Engineering at John Hopkins University”. Disponível em: <https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>. Acesso em: 18 ago. 2020.

21 Disponível em: [https://elpais.com/internacional/2018/07/04/mexico/1530661222\\_534690.html](https://elpais.com/internacional/2018/07/04/mexico/1530661222_534690.html). Acesso em: 23 ago. 2020.

22 “Toda Persona tiene derecho a la protección de la salud. La Ley definirá las bases y modalidades para el acceso a los servicios de salud y establecerá la concurrencia de la Federación y las entidades federativas en materia de salubridad general, conforme a lo que dispone la fracción XVI del artículo 73 de esta Constitución. La Ley definirá un sistema de salud para el bienestar, con el fin de garantizar la extensión progresiva, cuantitativa y cualitativa de los servicios de salud para la atención integral y gratuita de las personas que no cuenten con seguridad social.” Disponível em: <http://www.ordenjuridico.gob.mx/Constitucion/reformas.php#gsc.tab=0>. Disponível em: 21 ago. 2020.

23 Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/08/10/world/americas/mexico-coronavirus-hospitals.html?searchResultPosition=1>. Acesso em: 21 ago. 2020.

### 1.3. O CASO DA ÍNDIA

Por outro lado, nem todos os líderes populistas têm tido um desempenho desastroso quanto ao enfrentamento do surto global pela SARS-CoV-2. Narendra Modi, Primeiro-ministro indiano se destaca como uma liderança exemplar no enfrentamento à moléstia. Ainda que a Índia ocupe a ingrata 4º posição na quantidade de vítima fatais (51.797)<sup>24</sup>, o 2º país mais populoso do mundo (1.361.865.555 habitantes), com um milhão a mais que o terceiro país mais populoso do mundo, os EUA (329.634.908 habitantes) que têm mais que o triplo de mortes por COVID-19 que o elefante asiático. A Índia, que possui uma alta densidade populacional e um sistema de saúde extremamente precário, principalmente nas grandes cidades, vem apresentando avanços significativos nos últimos dias em decorrência de um enfrentamento conjunto entre o governo federal e os governos estaduais. Na última semana, Modi fez um pronunciamento público onde comemorou a redução da taxa de mortalidade para menos de 2%, convocando mais esforços compartilhados para o aumento da taxa de pronta recuperação e do aumento da capacidade de testes rápidos, com o objetivo da redução para menos de 1% no país que já possui uma das menores taxas de mortalidade pela moléstia no mundo<sup>25</sup>.

Modi, que fora eleito em 2014 com uma plataforma política de governo moderada, deu uma guinada nos últimos anos para um nacionalismo de direita que apóia a maioria hindu, em desprestígio de minorias, como a muçulmana, por exemplo. Para o professor de Direito Público da Universidade de Oxford, Tarunabh Khaitan, o autoritarismo incremental do Primeiro-ministro indiano levou a um híper poder executivo com a fusão partido-estado, em detrimento da separação dos poderes<sup>26</sup>.

Todavia, o populista optou pela demonstração de força através da projeção internacional de seu capital político, sem, contudo, fazer alterações constitucionais ou legais significativas que restrinjam direitos fundamentais

24 Atualmente, dia 18.08.2020, com 51.797, segundo o “Center for Systems Science and Engineering at John Hopkins University”. Disponível em: <https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>. Acesso em: 18 ago. 2020.

25 Disponível em: <https://economictimes.indiatimes.com/news/politics-and-nation/covid-fatality-rate-can-fall-below-1-per-cent-with-focused-efforts-pm-narendra-modi/articleshow/77495773.cms>. Acesso em: 21 ago. 2020.

26 Disponível em: [https://www.degruyter.com/view/journals/lehr/14/1/article-p49.xml?tab\\_body=fullHtml-78567](https://www.degruyter.com/view/journals/lehr/14/1/article-p49.xml?tab_body=fullHtml-78567). Acesso em: 21 ago. 2020.

ou políticos dos cidadãos indianos durante a pandemia. Isso porque, em julho do corrente ano, aproveitou seu discurso na sessão do Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC) para propor uma reforma ou renascimento da Organização das Nações Unidas após a pandemia. Para o líder indiano, a ONU, em seu 75º aniversário comemorado em 2020, deve reforçar seu sistema multilateral global, aumentando sua relevância, melhorando sua eficácia em busca de um novo tipo de globalização centrada no homem.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os diferentes caminhos trilhados pelos populistas na condução da crise sanitária demonstram a inexistência de um concerto unificado de gestão, reflexo do perfil multifacetado do ator político. Ainda que conservando sua base narrativa binária, a maioria tentou promover uma dilatação dos vínculos sociais e políticos, menosprezando a ciência e/ou avançando nos limites democráticos com seu projeto iliberal.

A oportunidade de ataques iliberais em meio à consternação ou confusão social que uma instabilidade vultosa pode criar deve ser repensada como um alerta, visando à criação ou ao melhoramento de mecanismos de defesa constitucionais. O constitucionalismo não nasceu por acaso, ele tem por âmago principal a limitação do poder dos governantes. Ocorre que os populistas desprezam quaisquer limitações ao poder, assim como toda cesta de direitos advindos do liberalismo.

A pandemia abre uma série de questionamentos acerca de uma reconfiguração da sociedade, da sua relação com o meio ambiente, do melhoramento dos sistemas de saúde, entre outros dilemas que devem ser enfrentados para que a sociedade possa estar mais bem preparada para uma possível nova crise dessa envergadura. Assim como a academia precisa pensar em novos mecanismos de defesa contra o constitucionalismo abusivo, pois enquanto a democracia liberal quer estabilidade, o iliberalismo busca a instabilidade.

Por isso, estados de emergência, como uma pandemia, precisam de medidas excepcionais para satisfazer a necessidades urgentes, desde que regulamentadas, limitadas. De fato, questões como: a proibição de campanhas eleitorais ou eleições durante crises que restrinjam a pluralidade democrática, proibição de alterações constitucionais que não versem sobre questões afetas a minimizar as adversidades do problema posto, proibição de substituições

constitucionais ou convocação de novas assembleias constituintes, proibição de leis que visem a calar ou restringir as informações da imprensa, enfim, diversos mecanismos podem e devem ser pensados para melhorar o sistema de proteção constitucional.

A democracia liberal é um sistema que visa não apenas à estabilidade social, mas ao aprimoramento constante da democracia e do liberalismo, portanto, deve ser instrumentalizada para a garantia da sua manutenção tanto em tempos de calma como de tempestades.

### REFERÊNCIAS

ELIZONDO, Carlos. La Cuarta Transformación. **El País**, Madrid, 3 jul. 2020. Disponível em: [https://elpais.com/internacional/2018/07/04/mexico/1530661222\\_534690.html](https://elpais.com/internacional/2018/07/04/mexico/1530661222_534690.html). Acesso em: 23 ago. 2020.

GIUGLIANO, Ferdinando. Boris Johnson Coronavirus Response is a Fiasco. **Bloomberg**, New York, 25 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/opinion/articles/2020-03-25/coronavirus-boris-johnson-s-response-has-been-a-fiasco>. Acesso em: 19 ago. 2020.

GOBIERNO DE MÉXICO. Emiendas a la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos 4 de diciembre de 2006 - 08 de mayo de 2020. **Orden Jurídico de México**, Ciudad de México. Disponível em: <http://www.ordenjuridico.gob.mx/Constitucion/reformas.php#gsc.tab=0>. Acesso em: 21 ago. 2020.

HIGGINS, Andrew. The Theatrical Method in Putin's Vote Madness. **New York Times**, New York, 01 Jul. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/07/01/world/europe/putin-referendum-vote-russia.html>. Acesso em: 05 ago. 2020.

KHAITAN, Tarunabh. Killing a Constitution with a Thousand Cuts: Executive Aggrandizement and Party-state Fusion in India. 07 ago. 2020. **De Gruyter Journal**, Berlim, 07 ago. 2020. Disponível em: [https://www.degruyter.com/view/journals/lehr/14/1/article-p49.xml?tab\\_body=fullHtml-78567](https://www.degruyter.com/view/journals/lehr/14/1/article-p49.xml?tab_body=fullHtml-78567). Acesso em: 21 ago. 2020.

KITROEFF, Natalie; VILLEGAS, Paulina. I'd Rather stand Home and Die. **New York Times**, New York, 10 ago. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/08/10/world/americas/mexico-coronavirus-hospitals.html?searchResultPosition=1>. Acesso em: 21 ago. 2020.

LABORDE, Antonia. OEA abre caminho para suspender Venezuela. **El País**, Washington, 06 jun. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/>

brasil/2018/06/06/internacional/1528243386\_148729.html. Acesso em: 21 ago. 2020.

MARTIN, David. What is Article 7 of the EU Treaty? **Deutsche Welle**, Bonn, 12 set. 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/en/what-is-article-7-of-the-eu-treaty/a-41876855>. Acesso em: 15 set. 2020.

MATOS, Caio. Plano de transição democrática para a Venezuela é apoiado pela Colômbia. **Veja**, São Paulo, 01 abr. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/planode-transicao-democratica-para-a-venezuela-e-apoiado-pela-colombia/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

MORALES, Alex. Johnson Accepts Lessons Learned from U.K.'s Covid Response. **MSN**, New York, 24 Jul. 2020. Disponível em: <https://www.msn.com/en-us/news/world/johnson-accepts-lessons-to-be-learned-from-u-k-s-covid-response/ar-BB178qut>. Acesso em: 21 ago. 2020.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal Rovira. **Populism: A Very Short Introduction**. New York: Oxford University Press, 2017.

PRADO, M. Imposições éticas-legais positivas ou negativas: Possibilidade de garantir o respeito das empresas aos direitos humanos no Brasil? **Amazon's Research and Environmental Law**, 5(1), 2017, pp. 68-81. DOI: <https://doi.org/10.14690/2317-8442.2017v5i1236>

TORNEY, Simon. **Populism**. London: OneWorld, 2019.

VENEZUELA. GACETA OFICIAL DE LA República BOLIVARIANA DE VENEZUELA. **Ley Constitucional Contra el Odio**. Caracas, 10 nov. 2017. Disponível em: <https://www.gaceta-oficial.com/2017/11/en-gaceta-oficial-n-41274-se-publica-la.html>. Acesso em: 15 ago. 2020.

## SITES PESQUISADOS:

Covid fatality rate can fall below 1 percent with focused efforts: PM Narendra Modi. **The Economic Times**, Mumbai, 12 ago. 2020. Disponível em: <https://economictimes.indiatimes.com/news/politics-and-nation/covid-fatality-rate-can-fall-below-1-per-cent-with-focused-efforts-pm-narendra-modi/articleshow/77495773.cms>. Acesso em: 21 ago. 2020.

Coronavírus: Is the pandemic being used for a power grab in Europe? **BBC**, London, 18 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-52308002>. Acesso em: 05 seto. 2020.

Dashboard by the Center for System Science and Engineering (CSSE) at John

Hopkins University (JHU). **Centre for System Science and Engineering**. Baltimore, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>. Acesso em: 17 set. 2020.

La pandemia de coronavirus una aliada impensada de Nicolás Maduro. **Clarín**, Buenos Aires, 28 jul. 2020. Disponível em: [https://www.clarin.com/mundo/pandemia-coronavirus-aliada-impensada-nicolas-maduro-afianzar-poder-venezuela\\_0\\_S3SleYwgX.html](https://www.clarin.com/mundo/pandemia-coronavirus-aliada-impensada-nicolas-maduro-afianzar-poder-venezuela_0_S3SleYwgX.html). Acesso em: 15 ago. 2020.

Narendra Modi pitches for ‘reform rebirth’ of UN after COVID-19 pandemic. **First Post**, New Delhi, 18 Jul. 2020. Disponível em: <https://www.firstpost.com/india/narendra-modi-pitches-for-reform-rebirth-of-un-after-covid-19-pandemic-8612201.html>. Acesso em 18 ago. 2020.

Parlamento da Hungria retira poderes quase ilimitados de Orbán. **Deutsche Welle**, Bonn, 16 jun. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/parlamento-da-hungria-retira-poderes-quase-ilimitados-de-orb%C3%A1n/a-53836041>. Acesso em: 15 set. 2020.

Parlamento Europeu. **Tratado de Lisboa**. Disponível em: [https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado\\_Versao\\_Consolidada.pdf](https://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

**Recebido: 20.09.2020**

**Revisado: 30.11.2020**

**Aprovado: 30.01.2021**